



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Projeto de Lei Nº 001, de 22 de fevereiro de 2016.

Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual nº 808/2016 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.510,10 (três mil quinhentos e dez reais e dez centavos) no orçamento para o exercício de 2016, no Programa “0108 – Salário Educação”:

Descrição dos Objetivos do Programa: Proporcionar melhores condições no ensino fundamental do município, complementados com recursos do salário educação repassados pela União;

Ação: 1.082 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação (União);

Produto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 3.510,10;

Órgão: 04 – Secretaria de Educação;

Unidade: 03 – Salário Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0108 – Salário Educação;

Proj./Ativ.: 1.082 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação (União);

Elemento:

4.4.90.52.00.00.00.00.1005 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.510,10

Art. 2º - Para atendimento das Suplementações de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015, na conta 12244-0 , Agência 0153-8, Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



MARGARIDA DO SUL EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques
1º Secretário

Ver. Maria Odete Fydriszewski
Presidente

Registre-se e publique-se:

José Ricardo Camargo Leal
Diretor administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca autorização para inclusão de novo elemento na LOA, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente com Recursos provenientes do Salário Educação.

Ficamos à disposição desta Casa Legislativa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal